



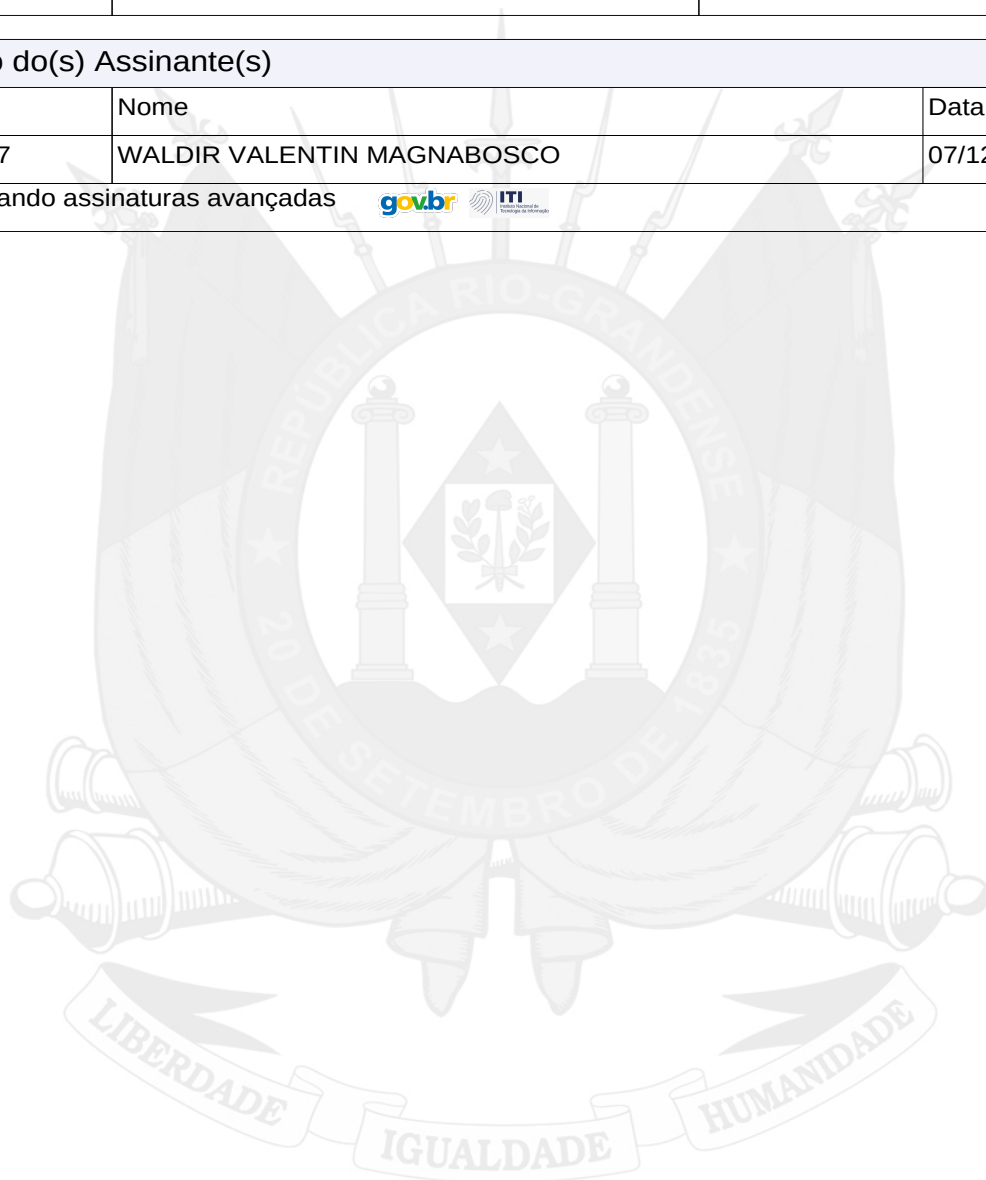
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/467.546-2	RSP2300454037	07/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.057.920-87	WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498147 em 26/12/2023 da Empresa TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP, CNPJ 02985453000140 e protocolo 234675462 - 15/12/2023. Autenticação: E0E7C5D9F9376343F75F04C25109810733BDBBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/467.546-2 e o código de segurança zDiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**10ª Alteração e Consolidação Contratual de
TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ – 02.985.453/0001-40**

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato,

AGENOR DOMINGOS FAVRETTO, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 18/10/1952, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 5031845745, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 174.066.760-34, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 108, apartamento 1002, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-090;

SUSANE REGINA LOEBLER DUFLOTH, brasileira, professora, natural de Erechim/RS, nascida em 29/04/1966, viúva, portadora da carteira de identidade nº. 1033987271 expedida pela SSP/RS e CPF nº. 583.314.250-49, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº. 128, apartamento 801, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-294;

VINÍCIUS LOEBLER DUFLOTH, brasileiro, empresário, natural de Erechim/RS, nascido em 13/10/1998, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 5116812032, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 034.469.960-95, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 128, apartamento 801, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-294;

WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO, brasileiro, comerciante, natural de Concórdia/SC, nascido em 06/11/1939, casado pelo regime de comunhão de bens, portador da carteira de identidade nº. 1021787583, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 024.057.920-87, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, nº. 327, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-092.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, estabelecida com sua sede social na Avenida Salgado Filho, nº. 85, conjunto 120-A, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-080, inscrita no CNPJ sob nº. 02.985.453/0001-40, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.204.188.879 em 11/02/1999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do

1/9



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498147 em 26/12/2023 da Empresa TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP, CNPJ 02985453000140 e protocolo 234675462 - 15/12/2023. Autenticação: E0E7C5D9F9376343F75F04C25109810733BDBBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/467.546-2 e o código de segurança zDiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/15

Rio Grande do Sul sob o nº. 4565535 em 27/12/2017, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1. DA SAÍDA DE SÓCIOS, VENDA DE QUOTAS E QUADRO SOCIETÁRIO

1.1. O sócio **AGENOR DOMINGOS FAVRETTO**, que possui na sociedade **26.790** (vinte e seis mil, setecentas e noventa) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 26.790,00** (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais), não mais desejando continuar na sociedade, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para a sócio:

- **WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), equivalente a **26.790** (vinte e seis mil, setecentas e noventa) quotas de capital, valor recebido em moeda corrente nacional, dando neste ato plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.2. A sócia **SUSANE REGINA LOEBLER DUFLOTH**, que possui na sociedade **13.395** (treze mil, trezentas e noventa e cinco) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 13.395,00** (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais), não mais desejando continuar na sociedade, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), equivalente a **13.395** (treze mil, trezentas e noventa e cinco) quotas de capital, que recebe neste ato através de transferência bancária, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

1.3. O sócio **VINÍCIUS LOEBLER DUFLOTH**, que possui na sociedade **13.395** (treze mil, trezentas e noventa e cinco) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 13.395,00** (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais), não mais desejando continuar na sociedade, retira-se neste ato e resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para o sócio:

- **WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), equivalente a **13.395** (treze mil, trezentas e noventa e cinco) quotas de capital, que recebe neste ato através de transferência bancária, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.



1.4. Em decorrência das transações acima o capital social continua sendo de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) totalmente integralizado, correspondente a **100.000** (cem mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, fica distribuído ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO	100,00	100.000	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

2. DA ADMISSÃO DE SÓCIOS, VENDA DE QUOTAS E QUADRO SOCIETÁRIO

2.1. O sócio delibera neste ato admitir os sócios abaixo:

ADRIAN JOSÉ MARCOLIN MAGNABOSCO, brasileiro, engenheiro eletricista, natural de Erechim/RS, nascido em 16/05/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 1033989375, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 696.892.610-53, residente e domiciliado à Rua Dos Hibiscos, nº. 64, bairro Novo Pinhal, no município de Itaara/RS, CEP 97185-000;

ELISIANE MARCOLIN MAGNABOSCO, brasileira, médica dermatologista, natural de Erechim/RS, nascida em 27/01/1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº. 2051642235, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 743.108.790-04, residente e domiciliada à Rua José Pigozzo, nº. 128, bairro Ipiranga, no município de Erechim/RS, CEP 99700-548.

2.2. O sócio **WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO**, em que possui na sociedade **100.000** (cem mil) quotas de capital social, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalizando **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), resolve neste ato de livre e espontânea vontade vender, parte de suas quotas, bens e direitos que possui na sociedade para os sócios:

- **ADRIAN JOSÉ MARCOLIN MAGNABOSCO**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), equivalente a **25.000** (vinte e cinco mil) quotas de capital, sendo que o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) recebe neste ato em moeda corrente nacional e o saldo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) será pago até **31/12/2024**, em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.

- **ELISIANE MARCOLIN MAGNABOSCO**, pelo preço justo e acertado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), equivalente a **25.000** (vinte e cinco mil) quotas de capital, sendo que o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) recebe neste ato em moeda corrente nacional e o saldo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) será pago até **31/12/2024**, em moeda corrente nacional, dando plena e total quitação, não tendo nada a reclamar agora ou no futuro referente a presente transação.



2.3. Em decorrência das transações acima o capital continua sendo de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) totalmente integralizado, correspondente a **100.000** (cem mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
ADRIAN JOSÉ MARCOLIN MAGNABOSCO	25,00	25.000	25.000,00
ELISIANE MARCOLIN MAGNABOSCO	25,00	25.000	25.000,00
WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO DESIMPEDIMENTO

3.1. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO**, em juízo ou fora dele, o qual fica investido dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

3.1.1 A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a concordância dos outros sócios.

3.1.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

3.2. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4. DA SEDE E OBJETO

4.1. Delibera os sócios promoverem alteração do endereço o qual passa a ser: **Avenida Salgado Filho, nº. 85, sala 01, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-080.**

4.2. Deliberam os sócios promover a alteração do objeto social o qual passa a ser: **Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, brinquedos, artigos**



recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, material elétrico, artigos de iluminação, ferragens e ferramentas, Suporte técnico manutenção de hardware e software.

5. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Deliberam os sócios promover a alteração da cláusula “DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO”, constante na 09ª alteração e consolidação contratual, arquivada na Junta Comercial em 27/12/2017 sob nº. 4565535, a qual passa a vigorar com a seguinte forma redacional:

“Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos, conforme legislação vigente, ficando estabelecido que a administração poderá a qualquer momento do ano promover levantamento de balancetes, como forma de verificar o resultado da empresa.

Parágrafo primeiro: *Os lucros, poderão ser distribuídos mensalmente e desproporcionalmente às participações societárias ou levados a conta de “Reserva de Lucros”.*

Parágrafo segundo: *Não haverá obrigatoriedade de distribuir dividendos, nem qualquer limite à retenção de lucros, podendo ser determinado pelos sócios detentores de mais de 51% do capital social, a conveniência e o momento da distribuição.*

Parágrafo terceiro: *Fica convencionado que a sociedade poderá promover levantamento de balancetes com a finalidade de atender disposições legais e de distribuição de lucros, e em caso de prejuízo, permanecer na conta “Prejuízos Acumulados” para futura destinação.”*

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios de comum acordo, ratificam todas as demais cláusulas não modificadas pela presente alteração, consolidando o contrato social da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

1. DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial:

TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA



1.2. A sociedade está inscrita no **CNPJ sob nº. 02.985.453/0001-40**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº. 43.204.188.879 em 11/02/1999**.

1.3. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:
Avenida Salgado Filho, nº. 85, sala 01, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-080.

1.3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

1.4. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

Comércio varejista e atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, brinquedos, artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, material elétrico, artigos de iluminação, ferragens e ferramentas, Suporte técnico manutenção de hardware e software.

1.5. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **02 de janeiro de 1999**.

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, correspondente a **100.000** (cem mil) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
ADRIAN JOSÉ MARCOLIN MAGNABOSCO	25,00	25.000	25.000,00
ELISIANE MARCOLIN MAGNABOSCO	25,00	25.000	25.000,00
WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

2.2. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO**, em juízo ou fora dele, o qual fica investido dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo

praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

3.1.1. A administração da sociedade poderá alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, somente com a concordância dos outros sócios.

3.1.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

3.2. Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, devendo este ser fixado no início de cada exercício social, podendo ser alterado quando acharem pertinente, observando sempre as disposições regulamentares.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

5.1. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos, conforme legislação vigente, ficando estabelecido que a administração poderá a qualquer momento do ano promover levantamento de balancetes, como forma de verificar o resultado da empresa.

Parágrafo primeiro: Os lucros, poderão ser distribuídos mensalmente e desproporcionalmente às participações societárias ou levados a conta de “Reserva de Lucros”.

Parágrafo segundo: Não haverá obrigatoriedade de distribuir dividendos, nem qualquer limite à retenção de lucros, podendo ser determinado pelos sócios detentores de mais de 51% do capital social, a conveniência e o momento da distribuição.

Parágrafo terceiro: Fica convencionado que a sociedade poderá promover levantamento de balancetes com a finalidade de atender disposições legais e de distribuição de lucros, e em caso de prejuízo, permanecer na conta “Prejuízos Acumulados” para futura destinação.

6. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

7. DO FALECIMENTO DE SÓCIO

7.1. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído os sócios na proporção que estes convencionarem.

9. DA RETIRADA DE SÓCIOS

9.1. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

10. DO DESIMPEDIMENTO

10.1. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Erechim/RS, 24 de novembro de 2023.

AGENOR DOMINGOS FAVRETTO

ADRIAN JOSÉ MARCOLIN MAGNABOSCO

ELISIANE MARCOLIN MAGNABOSCO

SUSANE REGINA LOEBLER DUFLOTH

VINÍCIUS LOEBLER DUFLOTH

WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/467.546-2	RSP2300454037	07/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.892.610-53	ADRIAN JOSE MARCOLIN MAGNABOSCO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

174.066.760-34	AGENOR DOMINGOS FAVRETTO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

743.108.790-04	ELISIANE MARCOLIN MAGNABOSCO	15/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

583.314.250-49	SUSANE REGINA LOEBLER DUFLOTH	10/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

034.469.960-95	VINICIUS LOEBLER DUFLOTH	10/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

024.057.920-87	WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498147 em 26/12/2023 da Empresa TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP, CNPJ 02985453000140 e protocolo 234675462 - 15/12/2023. Autenticação: E0E7C5D9F9376343F75F04C25109810733BDBBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/467.546-2 e o código de segurança zDiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP, de CNPJ 02.985.453/0001-40 e protocolado sob o número 23/467.546-2 em 15/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9498147, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.057.920-87	WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.892.610-53	ADRIAN JOSE MARCOLIN MAGNABOSCO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
174.066.760-34	AGENOR DOMINGOS FAVRETTO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
743.108.790-04	ELISIANE MARCOLIN MAGNABOSCO	15/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
583.314.250-49	SUSANE REGINA LOEBLER DUFLOTH	10/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.469.960-95	VINICIUS LOEBLER DUFLOTH	10/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
024.057.920-87	WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO	07/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/467.546-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 14:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/467.546-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498147 em 26/12/2023 da Empresa TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP, CNPJ 02985453000140 e protocolo 234675462 - 15/12/2023. Autenticação: E0E7C5D9F9376343F75F04C25109810733BDBBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/467.546-2 e o código de segurança zDiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

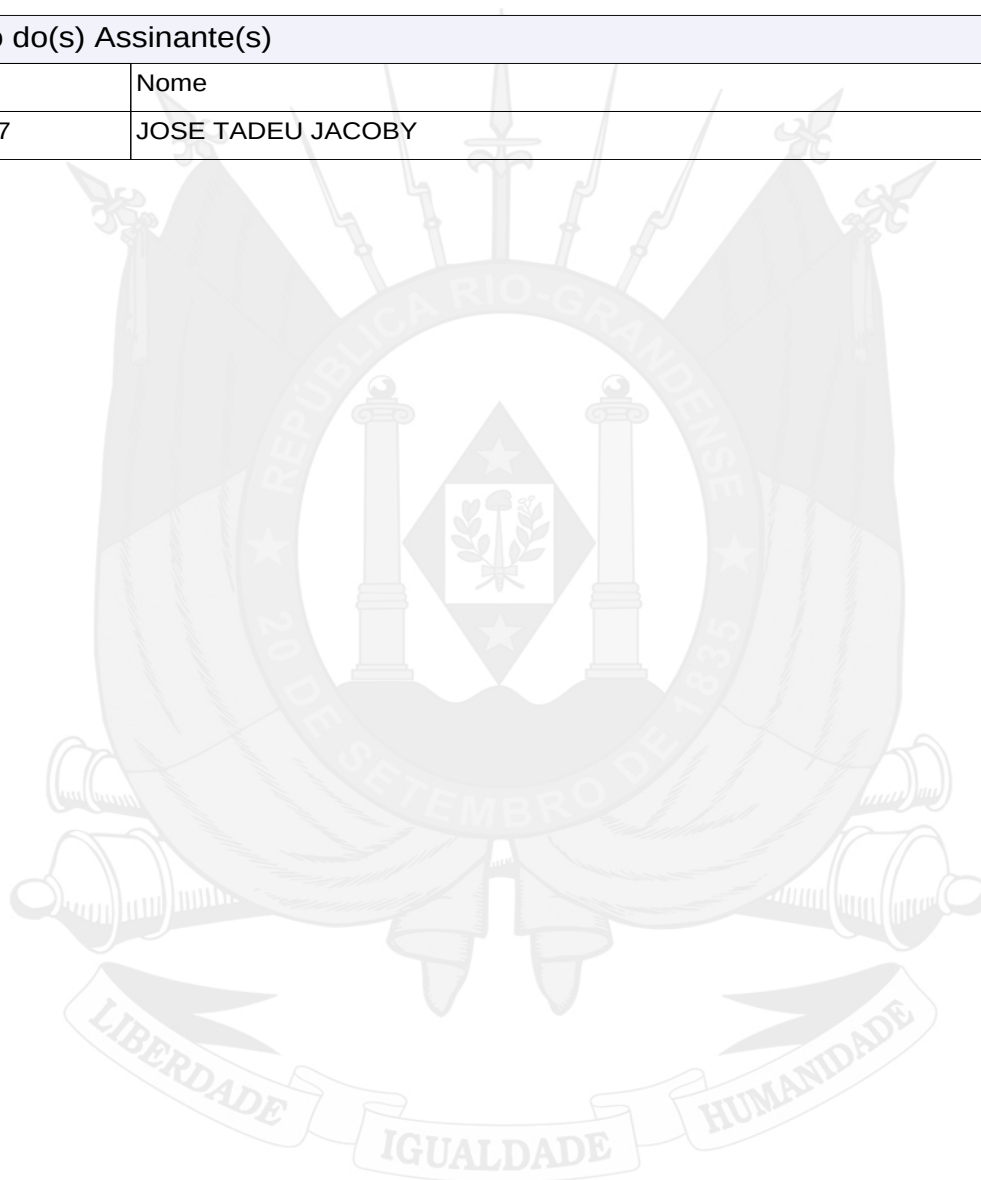


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 26 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9498147 em 26/12/2023 da Empresa TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA. - EPP, CNPJ 02985453000140 e protocolo 234675462 - 15/12/2023. Autenticação: E0E7C5D9F9376343F75F04C25109810733BDBBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/467.546-2 e o código de segurança zDiA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.985.453/0001-40, por meio de seu representante legal Sr. WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO, CPF 024.057.920-87, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ERECHIM, 11 de Dezembro DE 2024

TECNOCYBER
AUTOMACAO DE
NEGOCIOS
LTDA:02985453000140

Assinado de forma digital por
TECNOCYBER AUTOMACAO DE
NEGOCIOS
LTDA:02985453000140
Dados: 2024.12.11 16:10:22
-03'00'

WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO
Representante Legal

LISIANE GIARETTON
BOCCA:9445198204
9

Assinado de forma digital por LISIANE GIARETTON
BOCCA:94451982049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=27117135000198, ou=presencial,
cn=LISIANE GIARETTON BOCCA:94451982049
Dados: 2024.12.11 16:42:00 -03'00'

Contador - CRC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.985.453/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECNOCYBER - AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SALGADO FILHO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 99.700-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WALDIR@TECNOCYBER.COM.BR	TELEFONE (54) 3522-3313
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **10:09:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOCYBER - AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 02.985.453/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:12 do dia 26/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2026.

Código de controle da certidão: **9159.9DC5.7C4B.B27F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA**

CNPJ base: **02.985.453/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37783742**
Autenticação: **48183816**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **TECNOCYBER - AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **02.985.453/0001-40**
Insc. Municipal...: **17155**
Endereço.....: **AV. SALGADO FILHO, 85, SALA 01**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
6209-1/00 Serv.tecnologia da informação(manut,supor.técnico)
4756-3/00 Com.varej.de instrum. musicais e acessórios
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/01/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Identificador : 202985453000140
Emitida às 10:16:33 do dia 17/10/2025.
Código de Autenticidade 3200.1BBB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.985.453/0001-40
Razão Social: TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: AV SALGADO FILHO 85 CONJ 120-A / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100421140810242002

Informação obtida em 17/10/2025 10:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOCYBER - AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.985.453/0001-40

Certidão nº: 62287141/2025

Expedição: 17/10/2025, às 10:18:59

Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOCYBER - AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.985.453/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: TECNOCYBER - AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 02.985.453/0001-40	Inscrição Municipal: 17155	Início da Atividade: 01/03/1999
Endereço: AV. SALGADO FILHO, 85, SALA 01		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 18/01/2024	Processo: 1254/2024	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):

4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
6209-1/00 Serv.tecnologia da informação(manut,supor.técnico)
4756-3/00 Com.varej.de instrum. musicais e acessórios
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico

Observações/Restrições:

ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 89,91m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA, DAS 08:00h ÀS 18:00h; SÁBADO, DAS 08:00h ÀS 12:00h.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 06/03/2024 - 16:11

https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TECNOCYBER AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 02985453000140, Endereço - AV SALGADO FILHO,85, CONJ 120A , CENTRO , ERECHIM RS .

17 de outubro de 2025, às 10:24:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **94c03d3256ced458a8328cf1c5e7e3f2**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



DECLARAÇÃO

TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº. 02.985.453/0001-40, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO, CPF nº 024.057.920-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor e dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Erechim-RS 27 de AGOSTO de 2025

TECNOCYBER – AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

TECNOCYBER AUTOMACAO DE
NEGOCIOS LTDA:02985453000140

Assinado de forma digital por TECNOCYBER
AUTOMACAO DE NEGOCIOS LTDA:02985453000140
Dados: 2025.08.27 16:47:03 -03'00'

WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO

Sócio Administrador



DECLARAÇÃO

TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, empresa estabelecida na Av. Salgado Filho 85 CJ 120ª, Bairro centro em Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.985.453/0001-40, declara para os devidos fins e a quem se destina sob as penas da lei, de que inexistam fatos impeditivos em participar da presente habilitação.

Para maior clareza da presente, firmo-me abaixo.

Erechim-RS, 27 DE AGOSTO de 2025

TECNOCYBER – AUTOMAÇÃO DE NEGÓCIOS

TECNOCYBER AUTOMACAO DE
NEGOCIOS LTDA:02985453000140

Assinado de forma digital por TECNOCYBER
AUTOMACAO DE NEGOCIOS
LTDA:02985453000140
Dados: 2025.08.27 16:46:18 -03'00'

WALDIR VALENTIN MAGNABOSCO

Sócio Administrador

Tecnocyber Automação de Negócios Ltda.

Av. Salgado Filho, 85 CJ. 120A

99700-000 Erechim / RS

Fone (54) 3522-3313

cyber@tecnocyber.com.br www.tecnocyber.com.br



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante **TECNOCYBER AUTOMAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o 02.985.453/0001-40, sediado na AV SALGADO FILHO,85 ,CENTRO, ERECHIM-RS , telefone(54) 999171801, e-mail waldirmagnabosco@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Waldir Valentin Magnabosco, portador(a) da cédula de identidade RG 1021787583 , inscrito(a) no CPF sob o 024.057.920-87, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins ,327, Centro ,Erechim-RS

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ERECHIM-RS , 27 DE AGOSTO DE 2025

TECNOCYBER
AUTOMACAO DE
NEGOCIOS
LTDA:02985453000140

Assinado de forma digital por
TECNOCYBER AUTOMACAO DE
NEGOCIOS
LTDA:02985453000140
Dados: 2025.08.27 16:45:39
-03'00'

Waldir Valentin Magnabosco
Socio- Administrador
Representante Legal

